

## LEI N° 2.384, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

Modifica os artigos 5° e 6° da Lei n 2.292, de 26 de janeiro de 2012, que passam a vigorar de acordo com esta Lei.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica alterado o artigo 5°, da Lei no 2.292, de 26 de janeiro de 2012, que passa a vigorar conforme tabela abaixo:

UTP	UP	LOTE MÍNIMO	GABARITO MÍNIMO	ALTURA MAXIMA
UTP 6	6.1	1000,00 m <sup>2</sup>	2 pav.	7,50m
	6.2	2000,00 m <sup>2</sup>	4 pav.	13,50m
	6.3	200,00m <sup>2</sup>	4 pav.	13, 50m
	6.4	Espe	ico	
	6,5	800,00 m <sup>2</sup>	4 Pav.	13,50m
	6.6	125,00 m <sup>2</sup>	4 pav.	13,50m

**Art. 2°** Fica alterado o artigo 6°, da Lei no 2.292, de 26 de janeiro de 2012, que passa a vigorar conforme tabela abaixo:

USO DO SOLO NAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO							
UTP	UP	USO ADEQUADO	USO PROIBITIVO	USO RESTRITIVO			
	6.1	Preservação e Proteção Ambiental	Grupos 1, 2 e Misto, RIS, Projetos especiais	Residencial (*1) Grupo3 (*1)			
	6.2	Residencial Grupo3 Projetos especiais	Grupos 1, 2 e Misto, RIS				
UTP .6	6.3	Residencial, Grupos 1, 2, 3 e Misto, Projetos especiais, RIS	USO INDUSTRIAL				
	6.4	Proteção Ambiental Especial de Interesse Urbanístico	Residencial, Grupos 1, 2 e Misto, Projetos especiais, RIS	Grupo3 (*1)			
	6.5	Residencial Projetos especiais	Grupos 1, 2, 3 e Misto, RIS				
	6.6	Residencial, Grupos 1, 2, 3 e Misto, Projetos especiais, RIS		is			

lugar.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS

Prefeito Municipal